

PROJETO DE LEI N° 17/2020

Institui a “Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional” no Município de Itaúna e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna/MG decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Itaúna, a **“Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional”**, a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de outubro, Dia Nacional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 2º A “Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional” tem por finalidade a promoção, reflexão, comemoração, campanhas, debates, palestras e demais ações relacionadas ao tema “Fisioterapia e Terapia Ocupacional” no Município de Itaúna.

Art. 3º A efetivação da “Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional” poderá ficar a cargo de órgãos competentes do poder Executivo, em consonância com os poderes Legislativo e Judiciário, entidades do terceiro setor, iniciativa privada e demais parceiros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 03 de Março de 2020

Iago Souza Santiago
Vereador

Justificativa

A “Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional” tem por objetivo unir as duas áreas de atuação com ações de conscientização e promoção de hábitos de saúde e qualidade de vida, abrangendo, principalmente, as funções motoras, de reabilitação, entre outras questões, dedicando um período semanal com atividades diretamente ligadas entre os profissionais dessas áreas e a comunidade.

Pela importância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Itaúna, 03 de Março de 2020.

Iago Souza Santiago
Vereador